

# Lei Municipal Nº 502/2005 de 14 de Outubro 2005

DENOMINA DE JUCICLEUDO S.  
LACERDA, RUA PROJETADA "C"  
DO LOTEAMENTO VALE DO SISAL,  
DE PROPRIEDADE DO CIDADÃO  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DINIZ,  
NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Bonito de  
Santa Fé, Estado do Paraíba, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de  
Jucicleudo S. Lacerda, rua projetada "C" do loteamen-  
to Vale do Sisal, neste município, de propriedade  
do Cidadão Antônio Carlos Pereira Diniz.

Parágrafo Único - Homagenear este  
jovem é mais do que justo, visto que ele foi uma pessoa  
que preocupava-se com o próximo, ajudando em  
casos de caridade.

Art. 2º - As despesas com a presente  
lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas desta lei entram  
em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito  
de Santa Fé, em 14 de Outubro de 2005

Josimar Alves Rocha  
- Prefeito Municipal -